

**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 084/15/CPLO/SUPEL/RO.**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015, com a finalidade de proceder a análise e o julgamento das Propostas de Preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 084/15/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.02847-01-2015-DER/RO, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão 2 no bairro Alpha Parque, no(s) município(s) de Cacoal/RO.** No horário estabelecido o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas **CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA e GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** Prosseguindo, passou-se à análise das Propostas de Preços apresentada pelas empresas participantes habilitadas. Concluída a análise, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, por apresentar em sua composição de custos índice de BDI superior ao estimado pela administração, contrariando o disposto no **item 15.1.2 alínea "g" do Edital CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	618.599,13	1º
CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA	626.180,75	2º
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	626.457,44	3º
CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP	708.135,83	4º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Registra-se que a empresa **GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou em seus documentos de habilitação declaração de ME/EPP, porém em análise aos autos a comissão de licitação verificou que a Receita Operacional constante no balanço apresentado pela licitante, ultrapassou o valor estipulado no Art. 3º II e § 9, §9-A e § 10 da lei complementar 123/2006 e alterações posteriores que estabelece critérios para enquadramento de ME/EPP, portanto a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia

referida empresa não fará jus ao tratamento diferenciado. Considerando que a empresa **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**, classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, **FICA NOTIFICADA** para, querendo, apresentar nova proposta de preços, na sessão que dar-se-á em **25/04/2016, às 08h00** cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, e disponibilizada no site www.rondonia.ro.gov.br/supel aos **quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas e trinta minutos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente/cplo/supel

ERALDA ETRA MARIA LESSA
membro

ELIETE OLIVEIRA MENDONÇA
Membro substituto

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 084/15/CPLO /SUPEL/RO,

Processo Administrativo nº. Nº. 01.1420.02847-01-2015-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, por apresentar em sua composição de custos índice de BDI superior ao estimado pela administração, contrariando o disposto no **item 15.1.2 alínea "g"** do Edital **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	618.599,13	1º
CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA	626.180,75	2º
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	626.457,44	3º
CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP	708.135,83	4º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Registra-se que a empresa **GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou em seus documentos de habilitação declaração de ME/EPP, porém em análise aos autos a comissão de licitação verificou que a Receita Operacional constante no balanço apresentado pela licitante, ultrapassou o valor estipulado no Art. 3º II e § 9, §9-A e § 10 da lei complementar 123/2006 e alterações posteriores que estabelece critérios para enquadramento de ME/EPP, portanto a referida empresa não fará jus ao tratamento diferenciado. Considerando que a empresa **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**, classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, **FICA NOTIFICADA** para, querendo, apresentar nova proposta de preços, na sessão que dar-se-á em **25/04/2016, às 08h00** cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia

Velho/RO, e disponibilizada no site www.rondonia.ro.gov.br/supel aos **quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas e trinta minutos.**

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente/cplo/supel